



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2021**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado à empresa **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.928.631/0001-00, e Inscrição Estadual n.º 13.845.060-9, estabelecida a Rua Formosa nº 520, Q. 89, L.01, Sala 02, Bairro Santo Antônio do Pedregal, Cep 78.060-556, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. RUBENS JORGE PEREIRA VASCONCELOS, portador do RG n.º 067.188-68 SSP/MT e CPF n.º 474.833.341-34, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Eletrônico e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2021**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS**

**1.1.** Constitui o objeto da presente ARP o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DA BR-163, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S).

**1.2.** Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

**1.3.** DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA	
RESPONSÁVEL: RUBENS JORGE PEREIRA VASCONCELOS	
CNPJ: 39.928.631/0001-00	IE: N.º 13.845.060-9
ENDEREÇO: RUA FORMOSA Nº 520, Q. 89, L.01, SALA 02, BAIRRO SANTO ANTÔNIO DO PEDREGAL, CEP 78.060-556	
CIDADE: CUIABÁ	ESTADO: MT
TELEFONE(S): (65) 2136-3029 / 9.9234-2882	
EMAIL: fmvendas1@bol.com.br	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1.** Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNI.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	837027	DISJUNTOR 2 X 63A TÉRMICO, EM CAIXA MOLDADA COM ICN 5KA, 220V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NEMA NBR 5361- DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO	SOPRANO	UN	60	R\$76,90	R\$4.614,00
2	837035	RELE FOTOCELULA - DE 1000W/127V	MAPRETRO N	UN	1.000	R\$16,00	R\$16.000,00



3	837044	LÂMPADA DE LED 15W TENSÃO 110/240V - 50/60HZ E-27, BRANCA FRIA, TEMPERATURA DE COR 6.400K, VIDA MEDIANA 25.000H, SELO PROCEL E CERTIFICADO INMETRO.	AVANT	UN	600	R\$8,00	R\$4.800,00
4	837139	DISJUNTOR 2 X 60A TÉRMICO, EM CAIXA MOLDADA COM ICN 5KA, 220V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NEMA NBR 5361- DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO	SOPRANO	UN	40	R\$149,70	R\$5.988,00
5	837151	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM <sup>2</sup> 750V, FABRICADOS COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C. E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS: NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V; NBR 6245 - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE OXIGÊNIO. NBR 5111 - FIOS DE COBRE NU DE SEÇÃO CIRCULAR PARA FINS ELÉTRICOS - ESPECIFICAÇÃO. NBR NM 280 - CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS.	CORFIO	M	44.600	R\$1,85	R\$82.510,00
6	837154	CABO FLEXÍVEL 10.0 MM <sup>2</sup> 750V, FABRICADOS COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C. E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS: NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V; NBR 6245 - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE OXIGÊNIO. NBR 5111 - FIOS DE COBRE NU DE SEÇÃO CIRCULAR PARA FINS ELÉTRICOS - ESPECIFICAÇÃO. NBR NM 280 - CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS.	CORFIO	M	19.150	R\$8,00	R\$ 153.200,00
7	837156	CABO FLEXÍVEL 35.0 MM <sup>2</sup> 750V, FABRICADOS COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C. E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS: NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V; NBR 6245 - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE OXIGÊNIO. NBR 5111 - FIOS DE COBRE NU DE SEÇÃO CIRCULAR PARA FINS ELÉTRICOS - ESPECIFICAÇÃO. NBR NM 280 - CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS.	CORFIO	M	1.200	R\$31,00	R\$37.200,00
8	837158	CABO RAMAL QUADRUPLEX 3 X 10 MM <sup>2</sup> + 1 X 10 MM <sup>2</sup> 0,6/1KV, COM CONDUTOR DE FASE COM ALUMÍNIO 1350, SÓLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO. ISOLAÇÃO : CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO – PE PARA CLASSE TÉRMICA DE 70°C, NA CORES PRETA, CONDUTOR DE NEUTRO DE ALUMÍNIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. DE ACORDO A NORMA ABNT NBR 8182 CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTOSSUSTENTADOS COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1 KV - REQUISITOS DE DESEMPENHO E	BOREAL	M	2.430	R\$7,70	R\$18.711,00



9	837161	PARAFUSO MAQUINA 150MM X M16. EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020, ROSCA M12-1,75 – CLASSE 8G, ROSCA ROLADA, CONFORME ABNT –NBR 9527/1986, ZINCADO A QUENTE CONFORME NORMAS 6323, 7397, 7399, 7400, COM PORCA QUADRADA 3X32XF14MM, DIMENSÕES CONCÊNTRICAS NÃO PODEM VARIAR DE 1MM. RESISTÊNCIA MECÂNICA CONFORME NORMA EB-0378, ISENTA DE REBARBAS E CANTO VIVO.	OLIVO	UN	292	R\$10,80	R\$3.153,60
10	837170	BASE P/ RELE BR-E 1,5 VA CORPO - POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, TRATADO COM ESTABILIZADORES DE ALTA RESISTÊNCIA A RAIOS ULTRAVIOLETA. TOMADA - CORPO DE ENCAIXE CONFORMADO EM NYLON COM ALTO PODER ISOLANTE E RESISTÊNCIA TÉRMICA CONTATOS DE CARGA - LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. FIXAÇÃO AO SUPORTE - PORCA DE POLIPROPILENO ESTABILIZADO COM ROSCA GAS 1/2" DE AÇÃO MANUAL. CONDUTORES – S DE LIGAÇÃO EM CONFORMIDADE COM NORMAS DA ABNT, ISOLADO COM PVC, POSSUI PONTAS DECAPADAS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO. AS CORES DOS CABOS IDENTIFICAM OS PONTOS DE LIGAÇÃO. SUPORTE DE FIXAÇÃO - EM AÇO SAE-1010/20 COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, OPCIONALMENTE PODE SER FORNECIDA COM SUPORTE DE ALUMÍNIO, PERMITE RETIRADA DA TOMADA SEM DESCONECTAR OS CABOS DE LIGAÇÃO	EXATRON	UN	1.122	R\$6,40	R\$7.180,80
11	837171	CONTATORA TRIPOLAR 220V - 60HZ 32A – DE ACORDO COM A NORMA ABNT IEC 60947-4-2:2011 DISPOSITIVOS DE MANOBRA E COMANDO DE BAIXA TENSÃO PARTE 4-2: CONTADORES E PARTIDA DE MOTORES - CONTROLADORES DE PARTIDA DE MOTORES C.A. A SEMICONDUTORES	SOPRANO	UN	140	R\$91,00	R\$12.740,00
12	837173	LÂMPADA DE LED ALTA POTÊNCIA 30W TENSÃO 110/240V 50/60HZ E-27, BRANCA FRIA, TEMPERATURA DE COR 6.500K, VIDA MEDIANA 25.000H, FLUXO LUMINOSOS 3000 LM, EFICIENCIA 100LM/W, SELO PROCEL E CERTIFICADO INMETRO.	AVANT	UN	1.200	R\$23,00	R\$27.600,00
13	837174	LAMPADA LED T8 20W, FLUXO LUMINOSO 18500LM, TEMPERATURA DE COR BRANCA EXPECTATIVA DE VIDA DE 25.000H, SOQUETE G13 DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14538/14539, TEMPERATURA DE COR 6.500K, EFICIÊNCIA 92 LM/W, SELO DE INMETRO E PROCEL.	AVANT	UN	430	R\$12,10	R\$5.203,00
14	837227	CABO FLEXÍVEL 10.0 MM² 0,6/1KV FABRICADOS COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C. E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS: NBR 7288 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) OUPOLIETILENO (PE) PARA TENSÕES DE 1KV A 6KV.; NBR 6245 - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE OXIGÊNIO. NBR 5111 - FIOS DE COBRE NU DE SEÇÃO CIRCULAR PARA FINS ELÉTRICOS	CORFIO	M	3.300	R\$8,00	R\$26.400,00



15	837228	CABO FLEXÍVEL 16.0 MM <sup>2</sup> , 6/1KV FABRICADOS COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C. E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS: NBR 7288 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) OUPOLIETILENO (PE) PARA TENSÕES DE 1KV A 6KV.; NBR 6245 - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE OXIGÊNIO. NBR 5111 - FIOS DE COBRE NU DE SEÇÃO CIRCULAR PARA FINS ELÉTRICOS	CORFIO	M	2.000	R\$13,50	R\$27.000,00
16	837235	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H= 9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	OLIVO	UN	50	R\$ 3.531,00	R\$ 176.550,00
17	837534	MINI-DISJUNTOR DIN 1 X 20 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	SOPRANO	UN	60	R\$32,00	R\$1.920,00
18	837535	MINI-DISJUNTOR DIN 1 X 25 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	SOPRANO	UN	60	R\$10,00	R\$600,00
19	837536	MINI-DISJUNTOR DIN 1 X 32 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	SOPRANO	UN	60	R\$10,50	R\$630,00
20	837537	MINI-DISJUNTOR DIN 1 X 40 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	SOPRANO	UN	60	R\$12,00	R\$720,00
21	837538	MINI-DISJUNTOR DIN 2 X 10 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	SOPRANO	UN	120	R\$29,00	R\$3.480,00



22	837539	MINI-DISJUNTOR DIN 2 X 16 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	SOPRANO	UN	120	R\$38,00	R\$4.560,00
23	837540	MINI-DISJUNTOR DIN 2 X 20 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	SOPRANO	UN	590	R\$35,00	R\$20.650,00
24	837541	MINI-DISJUNTOR DIN 2 X 25 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	SOPRANO	UN	590	R\$35,00	R\$20.650,00
25	837542	MINI-DISJUNTOR DIN 2 X 32 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	SOPRANO	UN	640	R\$33,00	R\$21.120,00
26	837543	MINI-DISJUNTOR DIN 2 X 40 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	SOPRANO	UN	690	R\$36,00	R\$24.840,00
27	837544	MINI-DISJUNTOR DIN 2 X 50 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	SOPRANO	UN	640	R\$36,00	R\$23.040,00





28	837548	MINI-DISJUNTOR DIN 3 X 16 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	SOPRANO	UN	60	R\$52,00	R\$3.120,0
29	837549	MINI-DISJUNTOR DIN 3 X 20 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	SOPRANO	UN	60	R\$50,00	R\$3.000,00
30	837554	MINI-DISJUNTOR DIN 3 X 63 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 6KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	SOPRANO	UN	80	R\$62,20	R\$4.976,00
31	837555	MINI DISJUNTOR DIN 3 X 70 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 6KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	SOPRANO	UN	62	R\$130,00	R\$8.060,00
32	837556	MINI DISJUNTOR DIN 3 X 80 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 6KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	SOPRANO	UN	62	R\$150,00	R\$9.300,00
33	837563	DISJUNTOR 3 X 20A TÉRMICO, EM CAIXA MOLDADA COM ICN 5KA, 220V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NEMA 5361- DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO	SOPRANO	UN	20	R\$190,90	R\$3.818,00
34	837567	DISJUNTOR 3 X 90A TÉRMICO, EM CAIXA MOLDADA COM ICN 5KA, 220V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NEMA 5361- DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO	SOPRANO	UN	70	R\$224,50	R\$15.715,00



35	837568	DISJUNTOR 3 X 125 A TERMOMAGNÉTICO, EM CAIXA MOLDADA COM ICN 10KA, 220V, 50/60HZ, CATEGORIA A COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR 60947-2- DISPOSITIVO DE MANOBRA E COMANDO DE BAIXA TENSÃO DE ELÉTRICAS INDUSTRIAS	SOPRANO	UN	54	R\$290,70	R\$15.697,80
36	837571	DISJUNTOR 3 X 250 A TERMOMAGNÉTICO, EM CAIXA MOLDADA COM ICN 10KA, 220V, 50/60HZ, CATEGORIA A COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR 60947-2- DISPOSITIVO DE MANOBRA E COMANDO DE BAIXA TENSÃO DE ELÉTRICAS INDUSTRIAS	SOPRANO	UN	28	R\$630,00	R\$17.640,00
37	837577	DISJUNTOR 3 X 630A AJUSTAVEL A TERMOMAGNÉTICO, EM CAIXA MOLDADA COM ICN 50KA, 220V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR 60947-2- DISPOSITIVO DE MANOBRA E COMANDO DE BAIXA TENSÃO DE ELÉTRICAS INDUSTRIAS	SOPRANO	UN	4	R\$ 21.858,00	R\$87.432,00
38	837581	DISPOSITIVO DR OU INTERRUPTOR DR – TRIPOLAR 25 A, MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO 220 VCA, SEGUINDO NORMA ABNT NBR NM 61008, DURABILIDADE: 10.000 MANOBRAS, COM IP 20	SOPRANO	UN	240	R\$113,50	R\$27.240,00
39	837582	DISPOSITIVO DR OU INTERRUPTOR DR – TRIPOLAR 40 A, MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO 220 VCA, SEGUINDO NORMA ABNT NBR NM 61008, DURABILIDADE: 10.000 MANOBRAS, COM IP 20	SOPRANO	UN	240	R\$150,20	R\$36.048,00
40	837583	DISPOSITIVO DR OU INTERRUPTOR DR – TRIPOLAR 63 A, MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO 220 VCA, SEGUINDO NORMA ABNT NBR NM 61008, DURABILIDADE: 10.000 MANOBRAS, COM IP 20	SOPRANO	UN	240	R\$142,50	R\$34.200,00
41	837585	DISPOSITIVO DR OU INTERRUPTOR DR – TETRAPOLAR 125 A, MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO 220 VCA, SEGUINDO NORMA ABNT NBR NM 61008, DURABILIDADE: 10.000 MANOBRAS, COM IP 20	SOPRANO	UN	240	R\$ 1.012,20	R\$ 242.928,00
42	837656	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM <sup>2</sup> - 19KV	BOREAL	M	22	R\$30,00	R\$660,00
43	837657	CABO DE ALUMÍNIO PROTEGIDO XLPE - 50MM <sup>2</sup> - 19KV	BOREAL	M	200	R\$35,50	R\$7.100,00
44	837659	CABO FLEXÍVEL 16.0 MM <sup>2</sup> 750V, FABRICADOS COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C. E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS: NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V; NBR 6245 - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE OXIGÊNIO. NBR 5111 - FIOS DE COBRE NU DE SEÇÃO CIRCULAR PARA FINS ELÉTRICOS - ESPECIFICAÇÃO. NBR NM 280 - CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS.	CORFIO	M	2.350	R\$15,00	R\$35.250,00



45	837661	CABO FLEXIVEL 50.0 MM <sup>2</sup> 0,6/1KV FABRICADOS COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C. E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS: NBR 7288 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) OUPOLIETILENO (PE) PARA TENSÕES DE 1KV A 6KV.; NBR 6245 - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE OXIGÊNIO. NBR 5111 - FIOS DE COBRE NU DE SEÇÃO CIRCULAR PARA FINS ELÉTRICOS	CORFIO	M	1.050	R\$50,00	R\$52.500,00
46	837675	CABO PP 2 X 6.0 MM <sup>2</sup> 450 / 750V FABRICADOS COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ISOLAMENTO E COBERTURA EXTERNA À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), RESISTENTE A CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70° C PARA ISOLAMENTO E 60° C PARA COBERTURA EXTERNA (NBR 13249); NBR 7288 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) OU POLIETILENO (PE) PARA TENSÕES DE 1KV A 6KV. NBR 5111 - FIOS DE COBRE NU DE SEÇÃO CIRCULAR PARA FINS ELÉTRICOS	CORFIO	M	1.575	R\$13,00	R\$20.475,00
47	837679	CABO PP 3 X 6.0 MM <sup>2</sup> 450 / 750V FABRICADOS COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ISOLAMENTO E COBERTURA EXTERNA À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), RESISTENTE A CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70° C PARA ISOLAMENTO E 60° C PARA COBERTURA EXTERNA (NBR 13249); NBR 7288 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) OU POLIETILENO (PE) PARA TENSÕES DE 1KV A 6KV. NBR 5111 - FIOS DE COBRE NU DE SEÇÃO CIRCULAR PARA FINS ELÉTRICOS	CORFIO	M	1.375	R\$6,90	R\$9.487,50
48	837682	CABO PP 4 X 2.5 MM <sup>2</sup> 450 / 750V FABRICADOS COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ISOLAMENTO E COBERTURA EXTERNA À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), RESISTENTE A CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70° C PARA ISOLAMENTO E 60° C PARA COBERTURA EXTERNA (NBR 13249); NBR 7288 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) OU POLIETILENO (PE) PARA TENSÕES DE 1KV A 6KV. NBR 5111 - FIOS DE COBRE NU DE SEÇÃO CIRCULAR PARA FINS ELÉTRICOS	CORFIO	M	1.150	R\$11,00	R\$12.650,00
49	837687	CABO RAMAL QUADRUPLEX 3 X 16 MM <sup>2</sup> + 1 X 16 MM <sup>2</sup> 0,6/1KV, COM CONDUTOR DE FASE COM ALUMÍNIO 1350, SÓLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO. ISOLAÇÃO : CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO – PE PARA CLASSE TÉRMICA DE 70°C, NA CORES PRETA, CONDUTOR DE NEUTRO DE ALUMÍNIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. DE ACORDO A NORMA ABNT NBR 8182 CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTOSSUSTENTADOS COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1 KV - REQUISITOS DE DESEMPENHO	BOREAL	M	1.975	R\$12,25	R\$24.193,75





50	837688	CABO RAMAL QUADRUPLIX 3 X 25 MM <sup>2</sup> + 1 X 25 MM <sup>2</sup> 0,6/1KV, COM CONDUTOR DE FASE COM ALUMÍNIO 1350, SÓLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO. ISOLAÇÃO : CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO – PE PARA CLASSE TÉRMICA DE 70°C, NA CORES PRETA, CONDUTOR DE NEUTRO DE ALUMÍNIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. DE ACORDO A NORMA ABNT NBR 8182 CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTOSSUSTENTADOS COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1 KV - REQUISITOS DE DESEMPENHO	BOREAL	M	2.700	R\$20,00	R\$54.000,00
51	837692	CABO FLEXÍVEL 25.0 MM <sup>2</sup> 750V, FABRICADOS COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C. E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS: NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V; NBR 6245 - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE OXIGÊNIO. NBR 5111 - FIOS DE COBRE NU DE SEÇÃO CIRCULAR PARA FINS ELÉTRICOS - ESPECIFICAÇÃO. NBR NM 280 CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS.	CORFIO	M	1.720	R\$28,00	R\$48.160,00
52	837693	CABO ELÉTRICO - DO TIPO TRIPLEX 10MM	BOREAL	M	710	R\$5,80	R\$4.118,00
53	838079	PARAFUSO MAQUINA 250MM X M16. EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020, ROSCA M12-1,75 – CLASSE 8G, ROSCA ROLADA, CONFORME ABNT –NBR 9527/1986, ZINCADO A QUENTE CONFORME NORMAS 6323, 7397, 7399, 7400, COM PORCA QUADRADA 3X32XF14MM, DIMENSÕES CONCÊNTRICAS NÃO PODEM VARIAR DE 1MM. RESISTÊNCIA MECÂNICA CONFORME NORMA EB-0378, ISENTA DE REBARBAS E CANTO VIVO.	OLIVO	UN	1.010	R\$15,50	R\$15.655,00
54	838086	LÂMPADA DE LED 9W TENSÃO 110/240V -50/60HZ E-27, BRANCA FRIA, TEMPERATURA DE COR 6.400K, VIDA MEDIANA 25.000H, SELO PROCEL E CERTIFICADO INMETRO.	AVANT	UN	600	R\$7,50	R\$4.500,00
55	838099	LÂMPADA DE LED ALTA POTÊNCIA 17W TENSÃO 110/240V 50/60HZ E-27, BRANCA FRIA, TEMPERATURA DE COR 6.500K, VIDA MEDIANA 25.000H, FLUXO LUMINOSOS 1800 LM, EFICIENCIA 105LM/W, SELO PROCEL E CERTIFICADO INMETRO.	AVANT	UN	1.200	R\$16,00	R\$19.200,00
56	838115	PROJETOR FECHADO, COM REFLETOR EM ALTO-BRILHO, LATERAIS EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTADO A PÓ, COM LENTE DE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, SUPORTE DE FIXAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO SOQUETE E-40 LARGURA DE 400MM, ALTURA DE 300MM PARA LÂMPADAS DE 400W – FABRICANTE RCM MODELO RI 400 OU SIMILAR	OLIVO	UN	510	R\$69,70	R\$35.547,00
57	838124	BRAÇO P/ LUMINARIA 3M 48MM GALVANIZADO DE RUA PADRÃO CONCESSIONARIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL-ENERGISA.	OLIVO	UN	1.000	R\$98,70	R\$98.700,00
58	838129	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H= 6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	OLIVO	UN	50	R\$ 3.357,00	R\$ 167.850,00



59	838133	RELE FOTO-ELÉTRICO 220V ELETRO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, CORPO - EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES PINOS DE CONTATO - EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM CONTATOS DE CARGA - TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE E NA ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA CÉLULA FOTOELÉTRICA - TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA FREQUÊNCIA - 50/60HZ POTÊNCIA - 1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA) IP54	ILUMATIC	UN	15.000	R\$55,00	R\$ 825.000,00
60	838134	CONTATORA TRIPOLAR 220V - 60HZ 25A – DE ACORDO COM A NORMA ABNT IEC 60947-4-2:2011 DISPOSITIVOS DE MANOBRA E COMANDO DE BAIXA TENSÃO PARTE 4-2: CONTADORES E PARTIDA DE MOTORES - CONTROLADORES DE PARTIDA DE MOTORES C.A. A SEMICONDUTORES	SOPRANO	UN	70	R\$231,00	R\$16.170,00
61	838136	CONTATORA TRIPOLAR 220V - 60HZ 50A – DE ACORDO COM A NORMA ABNT IEC 60947-4-2:2011 DISPOSITIVOS DE MANOBRA E COMANDO DE BAIXA TENSÃO PARTE 4-2: CONTADORES E PARTIDA DE MOTORES - CONTROLADORES DE PARTIDA DE MOTORES C.A. A SEMICONDUTORES	SOPRANO	UN	70	R\$190,00	R\$13.300,00
62	838143	PROJETOR FECHADO, COM REFLETOR EM ALTO-BRILHO, LATERAIS EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTADO A PÓ, COM LENTE DE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, SUPORTE DE FIXAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO SOQUETE E-40 LARGURA DE 282MM, ALTURA DE 282MM PARA LÂMPADAS DE 250W – FABRICANTE RCM MODELO RI 250 OU SIMILAR	OLIVO	UN	50	R\$68,40	R\$3.420,00
63	838146	PROJETORES SUPERLED 30W, BIVOLT, COM TEMPERATURA DE COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 2100 L, EFICIÊNCIA 70LM/W, COMPRIMENTO 225 MM, LARGURA 50 MM E ALTURA 220 MM.	ARCOIRIS	UN	500	R\$39,00	R\$19.500,00
64	838151	LAMPADA LED T8 10W, FLUXO LUMINOSO 900LM, TEMPERATURA DE COR BRANCA EXPECTATIVA DE VIDA DE 25.000H, SOQUETE G13 DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14538/14539, TEMPERATURA DE COR 6.500K, EFICIÊNCIA 90 LM/W, SELO DE INMETRO E PROCEL.	AVANT	UN	350	R\$9,00	R\$3.150,00
65	838155	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W TUBULAR E-40 FLUXO LUMINOSO 85.000LM, TEMPERATURA DE COR 6.000W EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 85LM/W EXPECTATIVA DE VIDA DE 12.000H, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR IEC 1167 - LÂMPADAS A VAPOR METÁLICO	DEMAPE	UN	100	R\$270,00	R\$27.000,00
66	838156	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W FLUXO LUMINOSO 190.000LM, TEMPERATURA DE COR 4.150W EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 93LM/W EXPECTATIVA DE VIDA DE 12.000H, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR IEC 1167 - LÂMPADAS A VAPOR METÁLICO	DEMAPE	UN	100	R\$660,00	R\$66.000,00
67	838770	CABO DE ALUMÍNIO MAXLINK 0,6/1KV - 10MM²	BOREAL	M	4.000	R\$14,50	R\$58.000,00
68	838771	CABO DE ALUMÍNIO MAXLINK 0,6/1KV - 25MM²	BOREAL	M	20.000	R\$27,80	R\$ 556.000,00
69	847034	DISJUNTOR MOTOR 32A FAIXA DE AJUSTE 25A 32A - 3 POLOS FREQUANCIA DE 50 A 60 HZ TENSÃO DE IMPULSO NOMINAL 6KV COM TESTE DE TRIP, PROTECAO DE SOBRECARGA, SENSIBILIDADE A FALTA DE FASE, IP 20 97X45X98MM (AXLXP	SOPRANO	UN	230	R\$390,50	R\$89.815,00



70	847036	DISJUNTOR MOTOR 40A FAIXA DE AJUSTE 32 A 40A - 3 POLOS FREQUANCIA DE 50 A 60 HZ TENSÃO DE IMPULSO NOMINAL 6KV COM TESTE DE TRIP, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, SENSIBILIDADE A FALTA DE FASE, IP 20 97X45X98MM (AXLXP)	SOPRANO	UN	230	R\$626,90	R\$ 144.187,00
71	847044	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, ENGASTADO INTERRUPTIVEL H=12M IPIIL 12R-E-SJ-G	OLIVO	UN	50	R\$ 2.309,00	R\$ 115.450,00
72	847045	PROJETOR FECHADO, COM REFLETOR EM ALTO-BRILHO, LATERAIS EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTADO A PÓ, COM LENTE DE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, SUPORTE DE FIXAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO SOQUETE E-40 LARGURA DE 552MM, ALTURA DE 300MM PARA LÂMPADAS DE 2000W – FABRICANTE RCM MODELO RI 1000 OU SIMILAR	OLIVO	UN	100	R\$810,00	R\$81.000,00
73	847594	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA DE EMBUTIR EM CORRENTE ALTERNADA EM PLACA COR BRANCA EM ABS: SUPERFÍCIE POLIDA E ANTIADERENTE TRATAMENTO ANTI-UVA E UVB DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 – PLUGUES E TOMADAS PARA USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO ATÉ 20 A/250 V EM CORRENTE ALTERNADA.	APOIO	UN	520	R\$10,81	R\$5.621,20
74	847615	REFLETOR LED 1000W IP 67, FATOR DE POTENCIA 0,98 EFICACIA 96LM/W FLUXO LUMINOSO EFETIVO 110.000 LM ÂNGULO DE IRRADIAÇÃO LUMINOSA ABERTO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100A 250V.TEMPERATURA DE COR 5.000K	ILUCTRON	UN	80	R\$ 2.189,00	R\$ 175.120,00
75	847617	REFLETOR LED 150W IP 67, FATOR DE POTENCIA 0,98 EFICACIA 96LM/W FLUXO LUMINOSO EFETIVO 14350. LM ÂNGULO DE IRRADIAÇÃO LUMINOSA ABERTO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100A 250V.TEMPERATURA DE COR 6.500K	ARCOIRIS	UN	220	R\$270,50	R\$59.510,00
76	847618	REFLETOR LED 180W IP 67, FATOR DE POTENCIA EFICACIA 129LM/W FLUXO LUMINOSO EFETIVO 23200. LM ÂNGULO DE IRRADIAÇÃO LUMINOSA ABERTO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100A 250V.TEMPERATURA DE COR 3.000K	ARCOIRIS	UN	20	R\$319,70	R\$6.394,00
77	848253	LÂMPADA DE LED 12W TENSÃO 110/240V - 50/60HZ E-27, BRANCA FRIA, TEMPERATURA DE COR 6.400K, VIDA MEDIANA 25.000H, SELO PROCEL E CERTIFICADO INMETRO.	AVANT	UN	600	R\$8,10	R\$4.860,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 4.119.778,65</b>

**3.2.** Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal nº 440/2021 para o exercício de 2021 (disponível em <https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia/i/12286/decreto>), sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30(trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

**3.3.** Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

**3.4.** A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

**3.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**3.6.** As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

**3.7.** As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

**3.8.** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.



3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

4.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

**4.2.1. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá pleitear pedido de reequilíbrio com base no dispositivo da Lei 8.666/93, nos casos em que o município já houver formalizado o pedido de aquisição do produto e quando já estiver decorrendo o prazo limite para entrega do item solicitado.**

4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.





4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

5.1. A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura **16/08/2021 até 15/08/2022**.

5.2. Conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante os itens deverão ser entregues conforme segue:

5.2.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras, Rua São José, Nº 2094, Bairro Industrial, ou em local previamente designado pela Secretaria solicitante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após recebimento de Autorização de Fornecimento expedido pela solicitante

5.2.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

5.2.3. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

5.2.4. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

5.2.5. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

5.2.6. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

5.2.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

5.2.8. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

5.2.9. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

5.2.10. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

5.2.11. Além das regras previstas na presente Ata, a Contratada deverá observar e seguir as determinações do Termo de Referência que é parte integrante do presente instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil nº 352/2021 emitido pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	10.001.04.122.0002.2010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD	339030	476
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENCAO DA SEMDER	339030	244





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL.	339030	416
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	436
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.365.0016.2168	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	339030	124
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.361.0016.2167	MANUT E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	339030	109
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUT. DA SEC. E EDUCACAO BASICA	339030	95
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUT. DA SEC. E EDUCACAO BASICA	449052	101
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	547
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUTENCAO DA SEC DE FAZENDA SEMFAZ	339030	73
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.	20.001.06.181.0002.2148	MANUT. DA SEC. DE SEG. PUBLICA.	339030	797
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.10.122.0050.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAUDE	339030	302
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.004.2110	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339030	597
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.1285	AQUISICAO DE VEICULOS/EQUIP	449052	586
SEC. MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.15.452.0034.2104	MANUT. DA SEC DE CIDADE	339030	568
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339030	524
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339030	207
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.752.0008.2101	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	339030	233
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0008.1067	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP MAT. PERMANENTE SCMOSP	449052	218

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

- 7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos/equipamento(s), objeto da contratação;
- 7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;
- 7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
- 7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- 7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
- 7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/equipamento(s)/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
- 7.1.10. Rejeitar os produtos/equipamento(s)/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.



7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

7.1.12. Entregar à contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos/equipamento(s).

7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos/equipamento(s) entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

## 7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/equipamento(s)/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

7.2.2. Fornecer os produtos/equipamento(s)/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, à empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos/equipamento(s) objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.

7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos/equipamento(s) ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

**7.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;**



- 7.2.18.** Planejar a entrega dos produtos/equipamento(s)/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
- 7.2.19.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.2.20.** Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 7.2.21.** A CONTRATADA deve entregar os produtos/equipamento(s) solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 7.2.22.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/equipamento(s) fornecidos.
- 7.2.23.** Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 7.2.24.** A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
- 7.2.25.** A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- 7.2.26.** Realizar o fornecimento dos produtos/equipamento(s)/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 7.2.27.** Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.28.** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos/equipamento(s), permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 7.2.29. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência do edital formulado pela Secretaria solicitante.** Sendo que, o Termo de Referência é parte integrante da presente ARP.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

- 8.1.** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 8.2.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Sorriso, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas da Lei 8666/1993.
- 8.2.1.** A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - TCE/MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.
- 8.3.** No caso de inadimplemento, a LICITANTE/CONTRATANTE estará sujeita às seguintes penalidades:
- 8.3.1.** Advertência;
- 8.3.2.** Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- 8.3.3.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- 8.3.4.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- 8.3.5.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 8.3.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 8.3.7.** A aplicação da sanção prevista no item 8.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.3.2., 8.3.3., 8.3.4., 8.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses,



em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**8.4.** As sanções previstas nos itens 8.3.1., 8.3.5., 8.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 8.3.2., 8.3.3., 8.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8.5.** Ocorrendo à inexecução de que trata o item 8.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

**8.6.** A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela **“PROMITENTE FORNECEDORA”**.

**9.2.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

**9.2.1.** A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**9.2.2.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

**9.2.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**9.2.5.** Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

**9.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

**9.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**9.5.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.5.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**10.1.** A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**11.1.** Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**





12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedor e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nº 116/2019 e 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

13.1. A Fornecedor deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição:

**TITULAR:** MAGNO SANTANA DA SILVA.

**SUBSTITUTO:** ENIVALDO GOLMINE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA**

18.1. Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 16 de Agosto de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**  
RUBENS JORGE PEREIRA VASCONCELOS  
REPRESENTANTE LEGAL





**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

\_\_\_\_\_  
NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: 053.515.341-42